

**RESOLUÇÃO CEE-TO N. 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**  
**Publicada no DOE nº 6538, de 26 de março de 2024 p.48**

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos, ofertados na Escola Estadual Bela Vista, situada no distrito de Bela Vista, em São Miguel do Tocantins, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN n. 021, de 16 de janeiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/022198, resolve:

**Art. 1º CONVALIDAR** os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos, referentes aos anos letivos de 2019 a 2021, ofertados na Escola Estadual Bela Vista, situada no distrito de Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

**Evandro Borges Arantes**  
Presidente do Conselho Estadual de  
Educação - CEE/TO  
Ato n. 1.765 - DSG

**Fábio Pereira Vaz**  
Secretário de Estado da Educação  
Ato n. 240 - NM